**Universidade Federal do Rio Grande do Norte**

**Centro de Ciências Exatas e da Terra**

**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e MatemáticA**

**Normas do processo eleitoral para escolha de Coordenador e Vice coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPgECM), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com mandato de Novembro de 2016 a Novembro de 2018.**

**1. Inscrição dos Candidatos**

**1.1. Requisitos**

De acordo com o Artigo 64 Parágrafo 4° do Regimento Geral da UFRN podem se candidatar professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou 40 horas semanais, respeitando-se o exposto no parágrafo 5° do mesmo artigo quanto à recondução consecutiva.

**Parágrafo único:** É vedada a inscrição de um mesmo candidato por chapas diferentes, ainda que para exercer cargos diferentes.

**1.2. Formulário de inscrição**

As chapas formadas pelos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador devem ser solicitadas à Comissão Eleitoral através de requerimento simples, disponível no Anexo I, em envelope lacrado, a ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática no prazo estabelecido no edital eleitoral. Em caso de inscrição via email deverá constar no formulário de requerimento a assinatura digitalizada dos candidatos.

**1.3. Período**

As inscrições poderão ser feitas no período de 21 a 24 de outubro de 2016, através do envio do Requerimento de Inscrição para o e-mail [ppgecm\_doutorado@ccet.ufrn.br](mailto:ppgecm_doutorado@ccet.ufrn.br) ou presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, onde as chapas interessadas deverão formalizar seus protocolos.

**1.4. Divulgação**

A comissão Eleitoral terá um prazo de um dia útil após o encerramento das inscrições para apreciar e publicar o resultado das mesmas nos murais do CCET.

**Parágrafo único:** Fica permitida às Chapas inscritas a campanha eleitoral, resguardando-se a ordem, a ética e a não interferência nas atividades acadêmicas;

**1.5. Vetos e impugnações de Inscrições**

A chapa que tiver sua inscrição impugnada terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação desta decisão pela comissão eleitoral para recorrer, por escrito, e com fundamentação legal à Comissão Eleitoral através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática;

**Parágrafo Único:** Em caso de recurso a Comissão terá igual prazo para emitir parecer.

**2. Eleição**

**2.1. Eleitores**

De acordo com o artigo 64º do Regimento Geral da UFRN, o universo de eleitores será constituído por todos os estudantes ativos do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e professores do quadro permanente do programa.

**2.2. Votação**

A votação será realizada *online* das 9h00 às 21 h 00 do dia 31 de Outubro de 2016, no seguinte endereço: <https://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>

**3. Apuração**

**3.1. Realização**

Será automática, realizada pelo SIGEleição e imediatamente após o encerramento do pleito pelo sistema de eleição da UFRN.

**3.2. Contabilização**

Os votos dados aos candidatos serão contabilizados observando-se o Artigo 64º do Regimento Geral da UFRN, que determina o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para os professores.

§ 1°: Para os votos dos estudantes será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento).

§ 2°: Votos brancos e nulos serão computados pelo sistema SIGEleição da UFRN.

§ 3°: Os votos apurados serão aplicados para definir as médias *N* individuais das Chapas de acordo com a equação:

*N = 0,700 VP/Pv + 0,300 Ve/Ev*

em que

Vp= votos de professores favoráveis à Chapa

Ve= votos de estudantes favoráveis à Chapa

Pv= número total de professores votantes

Ev= número total de estudantes votantes

§ 5°: Em caso de duas ou mais Chapas, será considerada eleita aquela que obtiver a maior média *N*.

§ 6°: Em caso de empate, será considerada eleita a Chapa do candidato a Coordenador com maior tempo de magistério na UFRN. Persistindo ainda o empate, será declarada eleita aquela cujo candidato a Vice Coordenador tenha o maior tempo de magistério na UFRN.

**3.4. Divulgação**

A apuração será realizada no dia 01 de novembro de 2016 e divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecm>.

**3.5. Vetos e Impugnações dos Resultados**

Deverão ser apresentados em até um dia útil após a divulgação dos resultados, por escrito com fundamentação legal, à Comissão Eleitoral, através da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

§ 1°: A Comissão terá igual prazo para resposta.

§ 2°: O requerente terá até 24 (vinte e quatro) horas, após o parecer da Comissão Eleitoral ao recurso, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e, em última instância, ao Conselho do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CONSEC/CCET).

**4. Disposições finais**

**4.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em primeira instância e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática em Segunda e última instância.

**4.2.** A Comissão Eleitoral encaminhará a Ata de Votação e Apuração para apreciação pelo Colegiado.

**4.3.** A Comissão Eleitoral será extinta 48 horas após a divulgação dos resultados do Processo Eleitoral.

**Cronograma da Eleição Outubro de 2016**

|  |  |
| --- | --- |
| **Inscrição das chapas** | 21 a 24 de Outubro |
| **Homologação das inscrições** | 25 de Outubro |
| **Prazo para recurso da inscrição** | 26 de Outubro |
| **Resposta do recurso** | 27 de Outubro |
| **Eleição para a coordenação** | 31 de Outubro |
| **Resultado da eleição** | 01 de Novembro |
| **Recurso contra o resultado** | 03 de Novembro |
| **Homologação do resultado** | 07 de Novembro |

**COMISSÃO ELEITORAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carlos Neco da Silva Júnior (Presidente)

Matrícula SIAPE 2525587

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Magnólia Fernandes Florêncio De Araújo

Matrícula Siape 2200167

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claudianny Amorim Noronha

Matrícula Siape 1543391

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ELEIÇÃO do Coordenador e Vice-Coordenador do PROGRAMA De PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Professor(a) do (*Departamento, Centro...*), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar a inscrição de minha candidatura para a eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, juntamente com o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do (*Departamento, Centro...*), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para a função de vice coordenador(a), compondo a Chapa denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente das regras do edital e do Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN que regem a referida eleição.

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) a vice Coordenador(a)

À COMISSÃO ELEITORAL